



EDITAL Nº 1/2022/SMG - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.001784/2022-50

DOCUMENTO SEI Nº 1507042

O DIRETOR O GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, torna pública o EDITAL para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES, conforme Quadro das Vagas, do Processo Seletivo Simplificado PSS 2022/1 do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

CONSIDERANDO:

- 1. A existência de vagas remanescentes para os Cursos Técnico Subsequente ao Ensino Médio, **PRESENCIAL** e **NOTURNO**, ofertados por meio do Edital nº 68/2021/REIT/CEA/IFRO, de 18 de outubro de 2021, e posteriores;
- 2. A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera para os referidos Cursos;
- 3. A proximidade do início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
- 4. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo Unificado PSU - 2022/1 — Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio e Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1 DA CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 1.1 Sobre o curso **Técnico em Administração** Subsequente ao Ensino Médio:
- 1.1.1 O Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, é ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO/Campus Avançado São Miguel do Guaporé, e é realizado no sistema de **ensino presencial**, no turno **noturno**.
- 1.1.2 O Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio têm como requisito para ingresso **ter concluído**, impreterivelmente, sem dependências, o **Ensino Médio**, sendo imprescindível a comprovação por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que esteja devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.
- 1.2 Sobre o curso **Técnico em Agronegócio** Subsequente ao Ensino Médio:
- 1.2.1 O Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio, é ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO/*Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, e é realizado no sistema de **ensino presencial**, no turno **noturno**.
- 1.2.2 O Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio têm como requisito para ingresso **ter concluído**, impreterivelmente, sem dependências, o **Ensino Médio**, sendo imprescindível a comprovação por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que esteja devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os cursos ofertados por meio deste Edital, são PÚBLICOS e GRATUITOS.

- 2.2 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.
- 2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4 Para se inscrever, basta acessar < https://forms.gle/64SNRhRnHFtokGAd6">https://forms.gle/64SNRhRnHFtokGAd6>, preencher os dados e inserir os seguintes documentos (escaneado e legível):
- 2.4.1 Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; ou Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); ou identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; ou carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
 - 2.4.2 Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2.4.3 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 2.4.4 Histórico Escolar do Ensino Médio (candidato aos demais cursos) (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente pelos responsável pela emissão);
 - 2.4.5 1 foto atual no padrão de documento oficial (3x4);
- 2.4.6 Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 2.4.7 Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- 2.5 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.6 Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso (anexo II) assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 2.7 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado 2021/2, deverá encaminhá-las para o e-mail: processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br
- 2.8 A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, está prorrogada para 07 de março de 2022 o retorno das atividades presenciais, conforme Portaria nº 99/REIT-CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2022, constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.
- 2.9 A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso haja piora nas condições sanitárias.
- 2.10 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO.
- 2.11 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição.
- 2.12 Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

- 2.13 Estará ELIMINADO do certame o candidato que utilizar o CPF e data de nascimento de terceiros para inscrição.
- 2.14 Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

CRONOGRAMA			
DESCRIÇÃO	DATA		
Publicação do Edital	15/02/2022		
Período de Inscrição	15/02/2022 até 18/02/2022 às 23h59min		
Resultado Preliminar	21/02/2022		
Recurso contra o resultado preliminar	21/02/2022		
Divulgação dos Resultado dos Recursos, Resultado final e convocação para matrícula	22/02/2022		
Período Matrícula (envio da ficha de matrícula) - 1ª Chamada	23/02/2022 e 23/02/2022		

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS		
CURSO	PERÍODO	VAGAS
Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	NOTURNO E PRESENCIAL	25
Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio	NOTURNO E PRESENCIAL	27

3.2 Os candidatos inscritos fora do número de vagas comporão o cadastro de reserva.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação se dará por **ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO**.

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas (3.1).
- 5.2 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital (2.14).
- 5.3 Para efeito de matrícula, o candidato deverá enviar, para o e-mail <<u>cra.saomiguel@ifro.edu.br</u>>, a **Ficha de Matrícula** (anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- 5.4 A análise dos documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados na pré-matrícula, que será realizada nas seguintes etapas:
- 5.4.1 1ª ETAPA: A comissão de matrícula do *Campus* analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo-os. Quando a pré-matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por e-mail (fornecido no ato na inscrição).
- 5.4.2 **2ª ETAPA**: Caso haja pendências na documentação enviada no ato da inscrição, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma (ultimo dia da matrícula da chamada correspondente).
- 5.4.3 **3ª ETAPA**: Após o prazo para retificação da documentação, nova análise é feita pela comissão de matrícula do *Campus* e, estando de acordo, a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 5.5 O candidato será notificado pelo e-mail informado durante a inscrição, caso haja pendências em sua documentação. Portanto, deverá consultar seu e-mail durante todo o período de análise documental.
- 5.6 O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se necessário.
- 5.7 Os candidatos convocados que não enviarem a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

- 5.8 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 5.9 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

6 DA ELIMINAÇÃO

- 6.1 Será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 6.1.1 Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
- 6.1.2 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- 6.1.3 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 6.1.4 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
- 6.1.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia IFRO;
 - 6.1.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
- 6.1.7 Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2022.
- 7.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 7.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 7.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.
- 7.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 7.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.
- 7.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;
- 7.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br> ou pelos telefone/WhatsApp (69) 99919-1174 / 99918-2647.
- 7.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

(assinado digitalmente) MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN Diretor-Geral do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé Port. IFRO n° 192, de 4 de fevereiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan**, **Diretor(a) Geral**, em 15/02/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1507042 e o código CRC 058763F4.

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA			
Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviatu	ras):		
RG/Órgão Expedidor:	CPF:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:		
Curso: () Técnico em Administração Subsequente ao Ensir Médio	no Médio; () Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino		
Turno Noturno e presencial			
Sexo:	Pessoa Transgênero: () Sim () Não		
E-mail (letra legível):			
Telefone Pessoal: ()	Tel. Emergencial: ()		
Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim Deficiência(s): () Baixa Visão; () Cegueira; () Deficiência Auditiva; () Deficiência Física; () Deficiência Intelectual; () Deficiência Múltipla; () Surdez; () Surdo Cegueira () Outra(s). Especifique: Transtorno(s): () Autismo; () Síndrome de Asperger; () Síndrome de Rett; () Transtorno Desintegrativo da Infância () Outro(s). Especifique:			
Raça/Cor: () Preta; () Indígena; () Parda; () Amarela; () Branca			
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização. São Miguel do Guaporé/RO, de fevereiro de 2022.			
	didato ou do Responsável* idato menor de 18 anos)		

SEI nº 1507042 Referência: Processo nº 23243.001784/2022-50